



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.235, de 27 de dezembro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóvel urbano para o funcionamento da Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa – Unidade de Reabilitação de Juara, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensais;

Art. 2º - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

| | |
|---------------------------|--|
| Órgão: 05 | - Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade Orçamentária: 002 | - Fundo Municipal de Saúde |
| Função: 10 | - Saúde |
| Subfunção: 303 | - Suporte profilático e terapêutico |
| Programa: 0012 | - Média e Alta Complexibilidade |
| Código: 339036000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |

Art. 3º - O prazo para pagamento será da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 27 de dezembro de 2011.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal